PROJETO DE LEI Nº199/ 2025

Dispõe sobre a adoção de pintura contrastante e instalação de aro metálico nos postes de iluminação pública, para facilitar a orientação de pessoas com deficiência visual no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os postes de iluminação pública do Município de Salvador passem a receber pintura em cores contrastantes, ao menos do meio para baixo, e instalação de aro metálico, de modo a permitir a orientação e percepção tátil e visual por parte de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º – A pintura deverá utilizar cores vivas e contrastantes em relação ao ambiente, com o objetivo de facilitar a percepção por pessoas com baixa visão e contribuir para a estética urbana.

Art. 3º- Os postes deverão conter, em sua base, um aro metálico com folga suficiente para produzir ruído quando tocado por bengalas utilizadas por pessoas com deficiência visual, permitindo a identificação sonora do obstáculo.

Art. 4º - Os postes a serem pintados e adaptados serão definidos por critérios técnicos e de fluxo de pedestres, conforme planejamento da Secretaria Municipal competente.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas e instituições para viabilizar a execução das medidas previstas nesta Lei.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 20 de maio de 2025.



RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa ampliar a acessibilidade urbana no Município de Salvador, especialmente no que se refere à locomoção segura e independente das pessoas com deficiência visual. A proposta estabelece a pintura contrastante dos postes de iluminação pública e a instalação de aros metálicos em suas bases como medidas simples, eficazes e de baixo custo para melhorar a orientação espacial e percepção tátil dessas pessoas.

O uso de cores vivas e chamativas facilita a visualização por parte de cidadãos com baixa visão, enquanto o aro metálico ao redor da base do poste produz ruído ao toque de bengalas, fornecendo sinal sonoro que contribui para o reconhecimento do ambiente sem a necessidade do auxílio de terceiros.

Essa medida está alinhada com os princípios do desenho universal, que busca conceber os espaços urbanos considerando a diversidade das pessoas, suas necessidades físicas e sensoriais, tornando os ambientes mais acessíveis, seguros e inclusivos.

Além do benefício direto às pessoas com deficiência visual, a pintura dos postes pode colaborar para um ambiente urbano mais alegre e acolhedor, aumentando a visibilidade e segurança dos elementos públicos, e contribuindo ainda para a conservação e prolongamento da vida útil desses equipamentos.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta que representa mais um avanço rumo a uma Salvador mais justa, acessível e humana.

Salvador, 20 de maio de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS